



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL

FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de intérprete de Libras para 84 (oitenta e quatro) horas de trabalho, permanecendo à disposição do público surdo no estande da FADERS durante a EXPOINTER/2024.

2 – JUSTIFICATIVA

A FADERS participará da EXPOINTER/2024 com o estande “Estação da Acessibilidade” durante todo o período e horários de seu funcionamento.

Durante a feira acontecerão várias oficinas e programações voltadas às Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades. Os eventos serão acompanhados pelas intérpretes contratadas nos horários definidos pela contratante para a interpretação das pessoas surdas que porventura visitem a Estação de Acessibilidade.

Como, neste ano, a EXPOINTER/2024 acontecerá simultaneamente com a programação da XXX Semana da Pessoa com Deficiência e com a redução de horário das intérpretes da FADERS, será necessária a contratação do serviço de intérprete de Libras para suprir a demanda.

3 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O serviço será prestado no Parque de Exposições Assis Brasil em Esteio/RS, no período de 24/08/2024 a 01/09/2024 no horário definido no Anexo I.

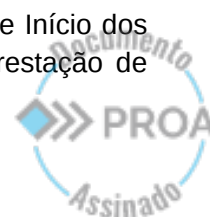
4 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

A empresa deverá fornecer o serviço através de profissional certificado e com experiência prática na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras para trabalhar durante o período e horários informados no item anterior, ficando a disposição do público surdo no estande da FADERS durante a EXPOINTER/2024 a fim de garantir às pessoas surdas a igualdade de condições com os demais visitantes (ouvintes) da Estação da Acessibilidade.

5 – DOS PRAZOS:

Os serviços poderão ser prestados após o recebimento da Ordem de Início dos Serviços e terão a duração conforme informado no item 3 – Local de Prestação de Serviço.

Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico – Porto Alegre CEP 90010-280
Fone: (51) 3287-6500
www.portaldeacessibilidade.rs.gov.br
faders@faders.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL

FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado;
- Prestar o serviço na forma ajustada;
- Atentar aos prazos de prestação do serviço;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais adequados;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.
- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas no presente certame, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- Reparar ou corrigir, as suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem causar à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeitas;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;
- Permitir a Contratante a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o bom andamento do(s) serviço(s);
- Designar representante comercial e administrativo para dar solução adequada às necessidades do contrato.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Receber o objeto deste contrato nas condições elencadas;

Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico – Porto Alegre CEP 90010-280
Fone: (51) 3287-6500
www.portaldeaccessibilidade.rs.gov.br
faders@faders.rs.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL

FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

- Executar o processo de pagamento dentro dos prazos legais visando à quitação do valor estipulado previamente no certame licitatório;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

8 – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das condições deste Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades ao cometer quaisquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam, sem prejuízo das penalidades previstas no edital convocatório.

9 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto designado.
- A fiscalização da execução dos serviços será exercida por servidor designado pela FADERS, que deverá:
 - Assegurar-se da boa prestação dos serviços;
 - Documentar as ocorrências havidas;
 - Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
 - Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicações de sanções e alterações do contrato;
 - Conferir preços praticados pela Contratada e atestar as Notas Fiscais.
- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas a equipe diretiva da FADERS, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Carmen Lucia Casacurta
Coordenadora Administrativa
FADERS – Acessibilidade e Inclusão





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL

FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

ANEXO I

Data	Evento	Horário	Local	Intérprete
24/08 Sábado	Expointer	9:00 às 20:30	Estação Acessibilidade	Contrato
25/08 Domingo	Expointer	9:00 às 20:30	Estação Acessibilidade	Contrato
26/08 Segunda	Expointer	16:30 às 20:30	Estação Acessibilidade	Contrato
27/08 Terça	Expointer	9:00 às 20:30	Estação Acessibilidade	Contrato
28/08 Quarta	Expointer	9:00 às 20:30	Estação Acessibilidade	Contrato
29/08 Quinta	Expointer	16:30 às 20:30	Estação Acessibilidade	Contrato
30/08 Sexta	Expointer	09:00 às 20:30	Estação Acessibilidade	Contrato
31/08 Sábado	Expointer	9:00 às 20:30	Estação Acessibilidade	Contrato
01/09 Domingo	Expointer	9:00 às 16:00	Estação Acessibilidade	Contrato

Rua Duque de Caxias, 418 - Centro Histórico – Porto Alegre CEP 90010-280
Fone: (51) 3287-6500
www.portaldeacessibilidade.rs.gov.br
faders@faders.rs.gov.br





24285500096115

Nome do documento: Termo de Referencia interpr libras expointer 2024.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Luciana Peretta dos Santos

FADERS / COMPRAS / 266875001

15/08/2024 17:04:05

